AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA- RJ

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4739/2026

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

Pagamento de Fornecedores:

1. Este Pregão se refere a pagamento a fornecedores através de remessas de arquivos CNAB 240 FEBRABAN?

2. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos pagamentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno, pergunta-se: O órgão está preparado para efetivar seu desenvolvimento sistêmico junto ao banco utilizando os layouts padrão CNAB 240 FEBRABAN que serão fornecidos?

3. Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:

   a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio **BANCO sem custos**?

   b. Se for empresas terceiras, está ciente de que este custo será da Contratante?

4. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o **BANCO** ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?

5. A **CONTRATANTE** está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no **BANCO** serão rejeitados e informados ao **CONTRATANTE** por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o **BANCO** ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?

6. Está correto afirmar, que o **BANCO** não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

7. Qual o volume financeiro realizado por meio de pagamentos a fornecedores por ano e por mês?

8. Qual a quantidade de transações por meio de pagamentos a fornecedores por ano e por mês?

9. Qual valor tarifário será praticado no serviço de pagamento à fornecedores por transação?

10. Seria de se considerar a disponibilização dos recursos em D-1, objetivando uma melhor eficiência operacional e segurança na execução dos pagamentos?

11. Pedimos esclarecer se o pagamento de fornecedores será executado em caráter preferencial ou exclusivo, uma vez que este ponto pode afetar diretamente a precificação da proposta.

12. Usualmente, o serviço de Pagamento a Fornecedores é voltado ao Pagamento dos prestadores de serviços, fornecimento de bens e insumos, realização de obras públicas, etc.; não estando enquadrados nesta categoria pagamentos de benefícios sociais e/ou bolsas e/ou auxílios. Desta maneira, podemos ratificar o nosso entendimento quanto ao escopo do Pagamento a Fornecedores?

13. Considerando que o processo em referência compreende diversos objetos e, que o contrato anexo ao Edital dispõe basicamente da Folha de Pagamento, podemos adotar a necessidade de celebração de um contrato específica ao serviço de Pagamento a Fornecedores, com o objetivo de detalhar as condições operacionais necessárias à execução do serviço?

14. O edital não prevê uma estimativa de tarifa a ser cobrada por pagamento efetuado. A Contratante possui ciência de que tal prestação dos serviços necessita da cobrança de tarifa por pagamento efetuado, a qual será definida e acordada entre as Partes com a devida formalização no instrumento contratual apartado?

São os breves questionamentos.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Paulo/SP, 05 de novembro de 2026

CAROLINA DOS SANTOS:47606697876

Assinado de forma digital por CAROLINA DOS SANTOS:47606697876

_____

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42